

## PREFEITURA MUNICIPAL Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 COQUEIRAL MG

Amor por nossa gente!

Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

## **DECRETO N.º 1.999/2017**

DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 3.º, INCISO II DA LEI MUNICIPAL N.º 2.218/2016.

## **DECRETA:**

Artigo 1.º Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, para o exercício vigente de 2017, no valor de R\$ 21.026,00 (vinte e um mil, vinte e seis centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Descrição	Fonte	Valor
04.04.02.17.512.0611.8003-3190.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	100	11.026,00
04.04.03.17.512.0611.8006-3390.30.00	Material de consumo	100	2.000,00
04.04.03.17.512.0611.8006-3390.36.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	100	8.000,00
Total			21.026,00

Artigo 2.º Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo anterior a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias relativas ao orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Fonte	Valor
04.04.01.04.122.0052.7001-4490.52.00	Equipamentos e material permanente	100	580,00
04.04.01.04.122.0052.7002-4490.51.00	Obras e instalações	100	100,00
04.04.01.17.512.0611.7003-4490.51.00	Obras e instalações	100	6.875,00
04.04.01.04.122.0052.8002-3390.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	100	1.000,00
04.04.02.17.512.0611.7006-4490.52.00	Equipamento e material permanente	100	651,00
04.04.02.17.512.0621.8004-3390.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	100	1.320,00
04.04.03.17.512.0611.7008-4490.51.00	Obras e instalações	100	500,00
04.04.02.17.512.0611.8003-3390.36.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	100	10.000,00
Total			21.026,00

**Artigo 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 30 de outubro de 2017.

ROSSANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal